



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato n° 388/08

Processo Administrativo n.º 16.006/08 – Pregão Eletrônico n° 016/08

Contrato n° 388/08

Processo Administrativo n.º 16.006/08 – Pregão Eletrônico n° 016/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: *RV Comércio de Papéis Ltda*

Objeto: fornecimento parcelado de papel.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
23.916	88	02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.30.16	Jurídica
23.919	284	02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.30.16	Fazenda
24.037	183	02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30.16	Administração
23.928	164	02.04.05.12.361.0039.2001.3.3.90.30.16	Educação

Valor: R\$213.946,00 (duzentos e treze mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *RV Comércio de Papéis Ltda*, sediada na Rua Tupis n° 1.849 – Barro Preto - Belo Horizonte/MG, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 71.251.029/0001-94, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo N.º 16.006/2008 – Pregão Eletrônico n.º 016/2008 e, ainda, com fundamento na lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de papel, conforme abaixo, integrantes dos Anexos do Edital:

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1.200,000	PCT	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA	9,3000	11.160,00

Secretaria Municipal da Fazenda

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1.200,000	PCT	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA	9,3000	11.160,00

Secretaria Municipal de Administração

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1.800,000	PCT	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA	9,3000	16.740,00
2	0	600,000	PCT	PAPEL SULFITE RECICLADO - PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E COPIADORA, TAMANHO A4, EM RESMA (500 FOLHAS)	9,9000	5.940,00
3	0	120,000	PCT	PAPEL SULFITE A 3 - PCT COM 500 FLS	24,3000	2.916,00

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

ITENS DA NOTA						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	7.700,000	PCT	PAPEL SULFITE, OFÍCIO A9, MEDINDO 215MM X 315MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN CADA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 PACOTES CADA.	11,9000	91.630,00
2	0	8.000,000	PCT	PAPEL SULFITE A4, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², COR BRANCA, PACOTES COM 500UN FOLHAS CADA	9,3000	74.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 388/08

Processo Administrativo nº 16.006/08 – Pregão Eletrônico nº 016/08

- 1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
- a) edital do presente pregão e seus respectivos anexos;
 - b) proposta/ultimo lance, apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 2.1 – O item deverá ser entregue em até 03 (três) dias a contar da emissão da ordem de compra, que será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias;
- 2.2 – Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central, sito à Av. Itália, s/n e, na Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Praça Pedro Torres, 100;
- 2.3 - O CONTRATANTE poderá recusar a entrega do produto, caso venha a constatar qualquer descumprimento das condições da cláusula primeira do presente instrumento, bem como, aquele que for considerado impróprio ao uso, devendo ser substituídos por conta e risco da CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se da data de sua assinatura, podendo referido prazo ser alterado em decorrência da total entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

- 4.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$213.946,00 (duzentos e treze mil e novecentos e quarenta e seis reais), no qual se incluem todos os tributos incidentes, bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – 03 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – 08 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA – 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 2001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 - 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ENS. FUND. E VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO – FUNDEB - 2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

- 6.1 - Os pagamentos se darão em até 05(cinco) dia úteis, após a entrada da Nota Fiscal e ou Fatura, devidamente acompanhado de atestado emitido pela Secretaria responsável, na contabilidade da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 388/08

Processo Administrativo n.º 16.006/08 – Pregão Eletrônico nº 016/08

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas com pagamento de pessoal, encargos trabalhistas, sociais, securitários e outras decorrentes da execução do presente contrato, ex-vi do artigo 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da CONTRATANTE:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do Contrato pela recusa no fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento.

8.2 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.2.1 – São aqueles contemplados na lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 - Para dirimir questões ou solucionar litígios, fica eleito o foro da comarca de Botucatu/SP, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e legislação aplicável.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de setembro de 2.008

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

RY Comércio de Papéis Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª